



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Sesc, integrado
ao Sistema
Fecomércio MG

Processo: 002001-03670
Folha:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025

Nº do Processo: 002001-03670

Licitação: Credenciamento nº 00006-2025

Área Técnica Responsável: Gerência Executiva de Recursos Humanos

Objeto: Credenciamento de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição, fornecimento e gerenciamento de cartões eletrônicos e/ou magnéticos nas modalidades alimentação e refeição com aceitação nacional para atender a todos os empregados do Sesc em Minas.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

A Comissão Permanente de Credenciamento do Sesc em Minas, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01: Qual será o momento previsto para a apresentação e entrega do material de marketing, considerando as etapas do procedimento de credenciamento estabelecidas no edital?

Resposta 01: O material marketing, elaborado conforme o item 5.13 do TR, poderá ser enviado juntamente com os demais documentos de credenciamento ou até o dia 16/01/2026.

Após o encerramento do prazo de credenciamento (16/01/2026), os materiais marketing enviados pelas empresas serão disponibilizados aos empregados para auxiliar na escolha. Somente serão divulgados os materiais das empresas consideradas aptas ao credenciamento, após a análise completa de todos os documentos solicitados.

5.13 Para auxiliar na escolha das empresas que farão a administração dos cartões, o prestador dos serviços deverá elaborar e enviar um arquivo em PDF, com até 4 (quatro) páginas, contendo uma apresentação clara, objetiva e atrativa da empresa e dos benefícios oferecidos aos empregados, destacando diferenciais, funcionalidades e vantagens do serviço. O material deve ser organizado de forma profissional, com informações suficientes para subsidiar a análise técnica e apoiar a decisão no processo de votação interna, funcionando como uma peça de comunicação que valorize a proposta.

Ressalta-se que, para não comprometer a vedação à taxa negativa aplicada aos cartões de benefício, não será permitido o oferecimento de bônus ou valores adicionais em dinheiro diretamente no cartão. No entanto, poderão ser concedidos descontos ou vantagens por meio de outras funcionalidades, como aplicativos, vouchers de desconto, programas de fidelidade ou parcerias.

Questionamento 02: Qual é o valor facial a ser disponibilizado pelo SESC a cada beneficiário referente ao Alimentação e Refeição, bem como o valor mensal estimado da contratação e o valor global previsto, considerando a contratação estabelecida no edital?

Resposta 02: Valor Facial (média previsto – baseado na estimativa de 3.561 beneficiários para o 1º ano de vigência do contrato, item 3.1 do TR) R\$ 873,43 por beneficiário;

Valor Mensal (média previsto) R\$ 3.110.287,16;

Valor Global (média previsto) R\$ 37.323.445,96.

Reforçamos que os valores acima são estimativas, podendo ser alterados a qualquer momento, sem aviso prévio, devido às variações para mais ou para menos, conforme a dinâmica de movimentações de pessoal da instituição. Além disso, considerando a contratação determinada no TR, o empregado poderá optar pelo



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Sesc, integrado
ao Sistema
Fecomércio MG

Processo: 002001-03670
Folha:

prestador de serviços entre as duas empresas vencedoras, o que impactará diretamente nos valores mencionados.

Por se tratar de contrato por demanda, o Sesc em Minas pagará mensalmente à Contratada de acordo com os serviços efetivamente prestados conforme item 8 do Termo de Referência, observado o valor total de créditos mensais solicitados, não cabendo qualquer indenização à Contratada caso a demanda seja inferior à inicialmente prevista.

Questionamento 03: Qual será o prazo de pagamento após o envio da nota fiscal?

Resposta 03: O pagamento da NF será negociado junto a contratada, observando o disposto na lei nº 14.442/2022 e que seja assegurado a disponibilização dos créditos eletrônicos em até 3 dias úteis após o pagamento da NF, conforme item 9 do TR.

9 PAGAMENTO E DADOS PARA FATURAMENTO

9.1 Os créditos eletrônicos, nos valores indicados pela Sesc em Minas, deverão ser disponibilizados pela Credenciada em até 3 (três) dias, a contar do pagamento da nota fiscal referente ao pedido.

9.2 Conforme previsto no subitem anterior, o Sesc em Minas realizará o pagamento antecipado à Contratada, em observância ao disposto na Lei nº 14.442/2022.

Questionamento 04: Possuem inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)? Em caso afirmativo, qual o CNPJ inscrito?

Resposta 04: Não possuímos inscrição no PAT.

Questionamento 05: Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

Resposta 05: Não. Devido à sua natureza e finalidade social, o Sesc possui imunidade tributária para impostos.

Questionamento 06: Os funcionários são Estatutários ou Celetistas?

Resposta 06: Celetistas.

Questionamento 07: Há um percentual de desconto no benefício do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta 07: Sim.

Questionamento 08: Possuem Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

Resposta 08: Não. O Sesc é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

Letícia Juliana da Mata Ribeiro

Comissão Permanente de Credenciamento do Sesc em Minas